



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.0084  
Assunto:Licença em virtude de Casamento de União Estável  
Requerente: Vera Lina Pereira Duarte  
Indeferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.036  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Mauro Donizetti Candido  
Deferido em: 11/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 12de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.067  
Assunto:Certidão de Valor Venal  
Requerente: João Paulo Facanali de Oliveira  
Deferido em: 12/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.039  
Assunto:Pedido de Férias Prêmio  
Requerente: Maria Conceição Silvieri dos Santos  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.066  
Assunto:Certidão Negativa de Débitos  
Requerente: José Aparecido Rafael  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo: nº 39.0 69

Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Evaldo Prates da Costa  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.070  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Maria José de Oliveira Costa  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.072  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: Paula Moloni Franco  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.074  
Assunto:Parcelamento de Dívida Ativa  
Requerente: hélio Lucatelli  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.075  
Assunto:Alvará para Funcionamento de Barraca de Brinquedos e meias na Festa do Senhor Bom Jesus  
Requerente: Sérgio Murilo Luis Pereira  
Deferido em: 16/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 39.088  
Assunto:Certidão Negativa de Débitos  
Requerente: Camila Borgues  
Deferido em: 16/07/2018



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:16 de julho de 2018**  
**OBJETO: Aquisição de película fusora para impressora BROTHER DCP8157DN, pertencente a Escola Municipal Antônio Ferreira.**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00023/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - EPP, CNPJ 04.315.058/0001-85, situada na MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de julho de 2018.

Joelma Aparecida dos Santos    Regiane Mianti de Lima    José Eduardo Lucatelli de Luca

**Presidente da CPL**                      **Vice-Presidente da CPL**                      **Membro da CPL**

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:16 de julho de 2018**  
**OBJETO: Serviço de assistência técnica e manutenção na COPIADORA SHARP AL 1645, pertencente Unidade Básica de Saúde.**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00024/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - EPP, CNPJ 04.315.058/0001-85, situada na MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 227,50 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de julho de 2018.

JOELMA                      REGIANE MIANTI                      JOSÉ EDUARDO  
APARECIDA                      DE LIMA                      LUCATELLI DE  
DOS SANTOS                                           LUCA

**Presidente da CPL**                      **Vice-Presidente da CPL**                      **Membro da CPL**

## VIII) Atos Oficiais

### **Decreto nº 1065, de 16 de julho de 2018**

*“Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2017 na forma que especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando o Termo de Rescisão ao Contrato 00001/2017 do saldo remanescente do contrato;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

**Art. 1º.** Ficam, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017, inscritos nos balanços gerais do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados seguir descrito:

**I.** No valor de R\$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações institucionais, referente ao empenho n.º 2486.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1066, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00-134 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.39.00-136 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.00-175 Fonte 117	R\$ 2.000,00
02.02.07.17.513.5030.4035.3390.39.00-195 Fonte 100	R\$ 6.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.490,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.14.00-14 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-91 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-117 Fonte 100	R\$ 750,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.39.00-120 Fonte 100	R\$ 740,00
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.30.00-121 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.02.03.13.392.5017.4111.3390.32.00-122 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.39.00-123 Fonte 100	R\$5.000,00
02.02.05.25.782.5027.4180.3390.39.00-178 Fonte 117	R\$ 2.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.490,00</b>
--------------	----------------------

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### ERRATA PORTARIA DE 13/07/2018 - PUBLICADAS EM 16/07/2018.

#### Portaria 5.054

**Onde se Lê :** Art. 2º ...., o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

**Leia-se:** Art. 2º ...., o servidor designado responderá pelo Departamento de Tributação também no período alterado.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### **Portaria nº 5.058, de 16 de Julho de 2018.**

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos Maristela Luiz, agente administrativo II, e Jose Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões da Pregoeira serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.980 de 22 de Agosto de 2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 17 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1155 Ticket: 11550

**Portaria nº 5.059, de 16 de Julho de 2018.**

**“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

I – Vanuza Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14.228;

II – Humberto Cezar Esperança – MASP 1494;

III – José Ernesto Colauto – MASP 14118.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 5.017 de 07/05/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---